



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

C. N. P.J 35.126.499/0001-62
Avenida José Aquiles de Sousa, S/N
Telefax: (089) 3454 – 1346 - FRONTEIRAS – PIAUÍ

PROJETO DE LEI Nº 004/2015

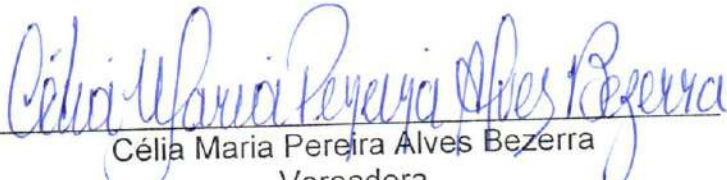
“Dispõe sobre a instituição do “DIA MUNICIPAL DO MAÇOM” no município de Fronteiras – Piauí e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o “DIA DO MAÇOM” no município de Fronteiras - PI, a ser comemorado, anualmente no dia 20 de agosto.

Art. 2º - A data de que trata esta lei, será incluída no calendário oficial dos eventos do município de Fronteiras.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara, 16 de Outubro de 2015.


Célia Maria Pereira Alves Bezerra
Vereadora

JUSTIFICATIVA

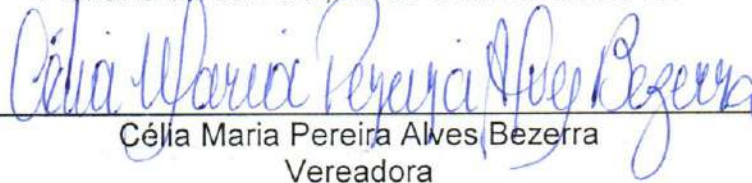
O Presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o DIA MUNICIPAL DO MAÇOM, no município de Fronteiras – PI, visando homenagear essa irmandade que, indiscutivelmente vem prestando a toda sociedade grandes e relevantes serviços marcando a história do nosso país com as atividades que são desenvolvidas de forma discreta, ética e competente. O dia 20 de Agosto já foi escolhido nacionalmente como o DIA DO MAÇOM em referência à data na qual a Independência do Brasil foi “proclamada” por Gonçalves Ledo, conforme reunião da Loja Maçônica Arte e Comércio, na cidade do Rio de Janeiro, no ano de 1822, dando início assim as atividades que culminaram na oficial independência de nosso país. É incontestável a presença da Maçonaria nos principais fatos da nossa história. Podemos citar a Proclamação da República, a Abolição da Escravatura, a Conjuração Baiana, a Inconfidência Mineira, as Revoluções Pernambucanas, entre outros movimentos libertatórios.

A Maçonaria é uma Ordem Universal formada de homens de todas as raças, credos, nacionalidades, acolhidos por suas qualidades morais e intelectuais, reunidos com sua finalidade de constituírem uma Sociedade Humana, fundada no amor fraterno, na esperança com amor à Deus, à pátria, à família e ao próximo, com tolerância, virtude e sabedoria e com a constante investigação da verdade, sob a tríplice análise LIBERDADE, IGUALDADE E FRATERNIDADE, dentro dos princípios da Ordem da Razão e da Justiça, o mundo alcance a felicidade geral e a paz mundial.

Em âmbito municipal a Maçonaria está presente com duas grandes potências: a Loja Maçônica Francisco Tomé da Frota nº 24 da Grande Loja do Estado do Piauí e a Loja Maçônica Mestre Chico Abílio 4246 Federada ao Grande Oriente do Brasil, e jurisdicionada ao GOB/PI. Compostas de homens de bem que dedicam suas vidas, objetivando construir um mundo melhor.

Desta forma, em reconhecimento aos atos e participações históricas na luta pela liberdade do povo brasileiro, solicitamos aos Nobres Edis a análise e aprovação deste projeto.

Plenário da Câmara, 16 de Outubro de 2015.


Célia Maria Pereira Alves Bezerra
Vereadora

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das Sessões da
Câmara Municipal de Fronteiras
Em, 23/10/2015
Presidente

Aprovado em 1ª votação
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões Em, 23/10/2015
Cidália P. Regua
Secretário

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Fronteiras
Em, 23/10/2015
Cidália P. Regua
Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões
Em, 23/10/2015
Cidália P. Regua
Secretário